

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**

CNPJ/ME Nº 28.830.325/0001-10

ISIN: BRIRDMCTF004

Código de negociação B3 (*ticker*): IRDM11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.830.325/0001-10 (“Fundo”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral acerca do encerramento da distribuição pública, com esforços restritos de colocação, das cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo (“Novas Cotas” e “Quinta Emissão”), em 27 de dezembro de 2019, destinada exclusivamente aos cotistas do Fundo, realizada nos termos do artigo 9, parágrafo 1º, inciso III, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476/09” e “Oferta Restrita”, respectivamente).

As Novas Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) Novas Cotas, em montante de R\$191.159.000,00 (cento e noventa e um milhões cento e cinquenta e nove mil reais), sendo que, durante o Período do Direito de Preferência foram colocadas 1.274.214 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil duzentos e catorze) Novas Cotas, em montante de R\$128.198.670,54 (cento e vinte e oito milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) e, no âmbito da Oferta Restrita, foram colocadas 625.786 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e seis) Novas Cotas, em montante de R\$62.960.329,46 (sessenta e dois milhões novecentos e sessenta mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

A Oferta Restrita foi devidamente aprovada por meio de ato único da Administradora, e coordenada pelo próprio administrador, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas,

serão liberadas para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no dia 06 de janeiro de 2020, participando em igualdade de condições com as demais Cotas de emissão do Fundo nas futuras distribuições de rendimentos do IRDM11.

As Novas Cotas subscritas e integralizadas após o período de exercício do direito de preferência, ou seja, por cotistas que sejam Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, referidas Novas Cotas ficarão bloqueadas e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e, após a conversão dos recibos das Novas Cotas em Novas Cotas, com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários